



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 715

De 16 de dezembro de 1958

82/58

Abre crédito especial e suplementa verba do orçamento vigente.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abérto na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valôr de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de função gratificada, instituída no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.-

Artigo 2º - Fica abérto, na mesma Diretoria a que se refere o artigo anterior, um crédito no valor de Cr\$. 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à verba - 1 1 1 - 8 01 0 - Pessoal Fixo - Item II, do orçamento em vi - gôr.-

Artigo 3º - As despêsas previstas nos arti gos precedentes, serão cobertas com a anulação parcial, das seguintes verbas do orçamento vigente:

1 1 1 - 8 01 0 - Item IVCr\$ 5.600,00
1 1 1 - 8 01 4 - Item III <u>Cr\$ 9.800,00</u>
TotalCr\$15.400,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito)

MÁRIO ANANIAS
-Presidente -

Pública na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl. 49, do livro competente nº 2.-